



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 70/2020

Projeto de Lei nº 23/2020 – Aatoria: Poder Legislativo (Vereador Ricardo Prearo)

Lei nº de de de 2020

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre a reserva de unidades habitacionais às pessoas com deficiências no município de Bariri (SP).

Art. 1º Fica assegurada a reserva de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento), conforme a necessidade observada, das unidades habitacionais públicas ou subsidiadas com recursos públicos ao atendimento de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. As unidades habitacionais deverão possuir acessibilidade, assegurando às pessoas com deficiência o direito à moradia adequada à sua condição física, sensorial e intelectual.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela tipificada no Decreto Federal nº 5.296/2004.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de novembro de 2020.

Presidente da Câmara Municipal,



RICARDO PREARO